



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. Nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa D. Otto Alencar, 76, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2025, publicada no dia 13 de outubro de 2025, Processo Administrativo n.º 205/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 52, de 06 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) VEÍCULOS TIPO VAN 16 LUGARES (15+1), 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE E 1 (UM) VEÍCULO TIPO SUV FLEX, AMBOS ZERO KM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 035/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 03.093.776/0007-87, sediada na RUA ITAGI, 599, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS/BA, CEP: 42.701-370, neste ato representado(a) pela Sraº MANUELLA JACOB, inscrita no CPF sob o nº 372.532.828-50 e RG: 40182722 SSP SP, doravante designado CONTRATADA.

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Veículo Van passageiros, fabricação nacional; cor branca; ano/modelo 2025/2025 (zero quilômetro), com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, sendo + 01 (um) motorista, 15 passageiros; Equipamentos e características técnicas mínimas do veículo 03 (três) portas, sendo 02 (duas) dianteiras e 01 (uma) lateral corrediça; Direção hidráulica ou elétrica; Freios a disco nas quatro rodas; Vidros elétricos dianteiros, Travas elétricas das portas e sistema de alarme, Jogo de tapetes, Computador de bordo, Sensor de estacionamento, Cor branca, Motor com no mínimo 2.2 litros, turbo diesel, com potência mínima de 150 cv, Tração dianteira ou traseira, com controle de tração e estabilidade, Ar-condicionado na cabine e no salão de passageiros; Os pneus obrigatórios estarem tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, apresentar junto com os documentos de habilitação relatório técnico de ensaio de selante para pneus em nome da empresa licitante; Apresentar junto aos documentos de habilitação CR IBAMA em nome da empresa licitante; Os bancos do salão terão de ser fixados integralmente por trilhos de alumínio	UND	RENAULT MASTER	5	R\$ 300.000,00	R\$ 1.500.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

extrusado, devidamente alinhados. O sistema de fixação dos bancos por trilhos de alumínio extrusado oferece maior segurança, promovendo a distribuição eficiente das forças de impacto em situações de frenagens bruscas ou colisões, garantindo a estabilidade dos bancos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela resolução CONTRAN 939/2022, que regulamenta a ancoragem de bancos em veículos de transporte coletivo. Este sistema deverá proporcionar flexibilidade no layout interno do veículo, permitindo a remoção e reorganização dos bancos conforme a demanda operacional, seja para o transporte de passageiros ou carga. O revestimento interno do salão, incluindo teto e laterais direita e esquerda, deverá ser confeccionado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) termo formado, com acabamento de alta resistência e durabilidade, atendendo aos critérios de segurança e higiene exigidos para veículos de transporte coletivo. O material deverá apresentar características de fácil limpeza, alta resistência ao impacto e ao desgaste, garantindo longevidade e manutenção simplificada. O material também deverá ser classificado conforme as exigências de segurança contra incêndio, podendo ser não inflamável ou autoextinguível, de acordo com as normas aplicáveis, como a norma NBR 9441 e em conformidade com a resolução CONTRAN 498/2014, que estabelece as normas de segurança para os componentes internos do veículo. Todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021, e o certificado de conformidade deverá ser apresentado na proposta comercial. O veículo deverá estar equipado com tacógrafo digital, garantindo a conformidade com as normativas de transporte coletivo. Toda a fiação elétrica deverá ser instalada de acordo com as normas de segurança elétrica vigentes, protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção, permitindo uma troca rápida e eficiente de componentes, quando necessário. Os cabos deverão ser antichamas, atendendo à norma NBR 14988 para sistemas elétricos de veículos; será exigida a atualização no RENAVAM para a alteração de tipo, espécie e lotação do veículo. Documentação necessária na habilitação: o licitante deverá apresentar, na proposta comercial, o CAT (certificado de adequação à legislação de trânsito) e CCT ou ISO, podendo tais documentos estar em nome da própria licitante ou da empresa transformadora contratada. Caso estejam em nome da empresa transformadora, deverão estar acompanhados de carta de solidariedade da empresa adaptadora à licitante, contrato firmado entre a empresa transformadora e a licitante. Quanto as notas fiscais de transformação e de faturamento do veículo, devem ser apresentadas na entrega do bem, comprovando a realização da adaptação pela empresa vinculada no contrato apresentado, sob pena de recusa do objeto; O licitante deverá apresentar o registro válido no CREA do engenheiro responsável pela adaptação, acompanhado de comprovação de vínculo com a empresa, por meio da certidão de registro da pessoa jurídica no CREA; O registro válido deverá corresponder à empresa que detém o CAT, seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada; O licitante deverá apresentar, na proposta comercial,				
---	--	--	--	--

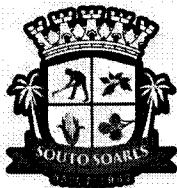


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

relatório técnico de ensaio de ancoragem do cinto de segurança, conforme as normas CONTRAN 939/2022 e UN/ECE R14 devidamente referenciadas. O relatório deverá comprovar, por meio de imagens, a fixação dos bancos ao assoalho do veículo, utilizando o sistema de trilhos em alumínio, com a indicação da liga de alumínio utilizada na fixação dos bancos. o relatório deverá ser emitido em nome da empresa detentora do CAT (certificado de adequação à legislação de trânsito), seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada, deverá ser apresentado, ainda, projeto técnico detalhado, que contemplar todos os itens exigidos na descrição do objeto, acompanhado de memorial descritivo devidamente assinado pelo engenheiro responsável. Todos os itens obrigatórios conforme a Resolução CONTRAN nº 912, de 28 de março de 2022; Garantia mínima: 12 (doze) meses; O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome do Fundo Municipal de Educação.					
TOTAL DO GRUPO 1: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)					

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Veículo Van com acessibilidade, fabricação nacional; cor branca; ano/modelo 2025/2025 (zero quilômetro), com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, sendo + 01 (um) motorista, 14 passageiros e 01 (um) cadeirante; Adaptação obrigatória: 01 (um) elevador para cadeirante DPM (dispositivo de poltrona móvel), com acionamento por controle remoto, lateral deslizante. O sistema de elevação deve ser elétrico ou hidráulico, com capacidade mínima de carga de 80kg, incluindo sistema manual para acionamento de emergência e/ou dispositivo para transposição de fronteira; Equipamentos e características técnicas mínimas do veículo 03 (três) portas, sendo 02 (duas) dianteiras e 01 (uma) lateral corrediça; Direção hidráulica ou elétrica; Freios a disco nas quatro rodas; Vidros elétricos dianteiros, Travas elétricas das portas e sistema de alarme, Jogo de tapetes, Computador de bordo, Sensor de estacionamento, Cor branca, Motor com no mínimo 2.2 litros, turbo diesel, com potência mínima de 150 cv, Tração dianteira ou traseira, com controle de tração e estabilidade, Ar-condicionado na cabine e no salão de passageiros; Os pneus obrigatórios estarem tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, apresentar junto com os documentos de habilitação relatório técnico de ensaio de selante para pneus em nome da empresa licitante; Apresentar junto aos documentos de habilitação CR IBAMA em nome da empresa licitante; Os bancos do salão terão de ser fixados integralmente por trilhos de alumínio extrusado, devidamente alinhados. O sistema de fixação dos bancos por trilhos de alumínio extrusado oferece maior segurança, promovendo a distribuição eficiente das forças de impacto em situações de frenagens bruscas ou colisões, garantindo a estabilidade dos bancos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela resolução CONTRAN 939/2022, que regulamenta a ancoragem de bancos	UND	RENAULT MASTER	1	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

em veículos de transporte coletivo. Este sistema deverá proporcionar flexibilidade no layout interno do veículo, permitindo a remoção e reorganização dos bancos conforme a demanda operacional, seja para o transporte de passageiros ou carga. o revestimento interno do salão, incluindo teto e laterais direita e esquerda, deverá ser confeccionado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) termo formado, com acabamento de alta resistência e durabilidade, atendendo aos critérios de segurança e higiene exigidos para veículos de transporte coletivo. O material deverá apresentar características de fácil limpeza, alta resistência ao impacto e ao desgaste, garantindo longevidade e manutenção simplificada. O material também deverá ser classificado conforme as exigências de segurança contra incêndio, podendo ser não inflamável ou autoextinguível, de acordo com as normas aplicáveis, como a norma NBR 9441 e em conformidade com a resolução CONTRAN 498/2014, que estabelece as normas de segurança para os componentes internos do veículo. Todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021, e o certificado de conformidade deverá ser apresentado na proposta comercial. O veículo deverá estar equipado com tacógrafo digital, garantindo a conformidade com as normativas de transporte coletivo. Toda a fiação elétrica deverá ser instalada de acordo com as normas de segurança elétrica vigentes, protegida por conduites de fácil acesso para manutenção, permitindo uma troca rápida e eficiente de componentes, quando necessário. Os cabos deverão ser antichamas, atendendo à norma NBR 14988 para sistemas elétricos de veículos; será exigida a atualização no RENAVAM para a alteração de tipo, espécie e lotação do veículo. Documentação necessária na habilitação: o licitante deverá apresentar, na proposta comercial, o CAT (certificado de adequação à legislação de trânsito) e CCT ou ISO, podendo tais documentos estar em nome da própria licitante ou da empresa transformadora contratada. Caso estejam em nome da empresa transformadora, deverão estar acompanhados de carta de solidariedade da empresa adaptadora à licitante, contrato firmado entre a empresa transformadora e a licitante. Quanto as notas fiscais de transformação e de faturamento do veículo, devem ser apresentadas na entrega do bem, comprovando a realização da adaptação pela empresa vinculada no contrato apresentado, sob pena de recusa do objeto; O licitante deverá apresentar o registro válido no CREA do engenheiro responsável pela adaptação, acompanhado de comprovação de vínculo com a empresa, por meio da certidão de registro da pessoa jurídica no CREA; O registro válido deverá corresponder à empresa que detém o CAT, seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada; O licitante deverá apresentar, na proposta comercial, relatório técnico de ensaio de ancoragem do cinto de segurança, conforme as normas CONTRAN 939/2022 e UN/ECE R14 devidamente referenciadas. O relatório deverá comprovar, por meio de imagens, a fixação dos bancos ao assoalho do veículo, utilizando o sistema de trilhos em alumínio, com a indicação da liga de alumínio utilizada na fixação dos bancos. o relatório deverá ser emitido em nome da empresa detentora do					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

CAT (certificado de adequação à legislação de trânsito), seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada, deverá ser apresentado, ainda, projeto técnico detalhado, que contemplar todos os itens exigidos na descrição do objeto, acompanhado de memorial descritivo devidamente assinado pelo engenheiro responsável. Todos os itens obrigatórios conforme a Resolução CONTRAN nº 912, de 28 de março de 2022; Garantia mínima: 12 (doze) meses; O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome do Fundo Municipal de Educação.					
TOTAL DO GRUPO 2: R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)					

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Veículo tipo SUV, 0km, cor preta, ano/modelo mínimo: 2025, com 04 portas, capacidade de 5 pessoas, bancos dianteiro do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, câmbio automático de 6 marchas, motorização mínima de 1.3cc turbo, combustível Flex (álcool/gasolina), potência mínima de 180cv (gasolina), tração dianteira, entre eixos min. de 2630mm, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, tapetes, rodas de liga leve min aro 18, volume mínima de compartimento de carga 470 litros e 400 kg. Ar Condicionado automático dual zone, bancos revestidos em tecido tanque de combustível de no mínimo 55 litros, cor preto, alerta de frenagem de emergência, assistente para partida em subidas, sensor de estacionamento traseiro, itens de série: Travas elétricas nas 4 portas, Freios ABS nas 4 rodas, Navegador GPS, Piloto automático adaptativo, Volante com ajuste de altura, desembraçador do vidro traseiro, Airbags frontais e laterais, Conexão BLUETOOTH, Volante multifuncional, Alarme, Limpador do vidro traseiro, Ajuste elétrico dos retrovisores, Faróis Full LED e neblina, Controle de tração, Controle elétrico dos vidros traseiros, Computador de bordo, Banco do motorista com ajuste de altura, Controle elétrico dos vidros dianteiros, Ar condicionado, módulos de segurança com controle de Estabilidade / Tração / eletrônico anti capotamento, e Limitador de velocidade, todos equipamentos de segurança exigidos por lei, garantia mínima 12 meses. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Souto Soares.	UND	JEEP COMPASS SPORT	1	R\$ 199.900,00	R\$ 199.900,00

TOTAL DO GRUPO 03: R\$ 199.900,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

2.1.1. Não houve adesão ao cadastro de reserva

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Infraestrutura.

3.2. Além do gerenciador, São Órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. Prefeitura e Fundo Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Do acréscimo de quantitativos da ata de registro de preços



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

4.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência, conforme art. 32 § 2º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

4.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, conforme art. 32 § 3º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

4.4.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - Reajustamento em sentido estrito;

II - Revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

6.3. A revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

7.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

7.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

7.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

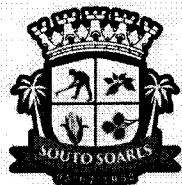
7.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.4. Houver razão de interesse público, devidamente justificada

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão e Inovação e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

9. DAS PENALIDADES

9.4. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.4.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.5. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.

10.4 A fiscalização ficará a cargo do servidor(a) Dalmir dos Anjos Barreto, matrícula nº 4209, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº 57, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

10.5 A gestão ficará a cargo do servidor(a) UILIAN SOUZA SILVA, portador da Matrícula de nº 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº 53, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Souto Soares/BA, 28 de outubro de 2025.

Assinaturas

LUCAS TADEU DE LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:827249 OLIVEIRA:82724962591
62591 Date: 2025.10.30
09:09:30 -03'00'
LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Representante legal do órgão gerenciador

MANUELLA Assinado de forma
digital por
MANUELLA
JACOB:372 JACOB:37253282850
53282850 Dados: 2025.10.30
08:41:56 -03'00'

MANUELLA JACOB

Representante legal do fornecedor registrado

Testemunhas:

Nome:

RG: 8.391.862-07

Nome:

RG: 10018269-10

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 069/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) VEÍCULOS TIPO VAN 16 LUGARES (15+1), 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE E 1 (UM) VEÍCULO TIPO SUV FLEX, AMBOS ZERO KM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**FORNECEDOR:** MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 03.093.776/0007-87, sediada na RUA ITAGI, 599, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS/BA, CEP: 42.701-370.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.009.900,00 (DOIS MILHÕES, NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), referente aos GRUPOS nº 01, 02 e 03.**VALIDADE:** De 12 (doze), meses, ou seja 28/10/2025 a 27/10/2026.

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Veículo Van passageiros, fabricação nacional; cor branca; ano/modelo 2025/2025 (zero quilômetro), com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, sendo + 01 (um) motorista, 15 passageiros; Equipamentos e características técnicas mínimas do veículo 03 (três) portas, sendo 02 (duas) dianteiras e 01 (uma) lateral corrediça; Direção hidráulica ou elétrica; Freios a disco nas quatro rodas; Vidros elétricos dianteiros, Travas elétricas das portas e sistema de alarme, Jogo de tapetes, Computador de bordo, Sensor de estacionamento, Cor branca, Motor com no mínimo 2.2 litros, turbo diesel, com potência mínima de 150 cv, Tração dianteira ou traseira, com controle de tração e estabilidade, Ar-condicionado na cabine e no salão de passageiros; Os pneus obrigatórios estarem tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, apresentar junto com os documentos de habilitação relatório técnico de ensaio de selante para pneus em nome da empresa licitante; Apresentar junto aos documentos de habilitação CR IBAMA em nome da empresa licitante; Os bancos do salão terão de ser fixados integralmente por trilhos de alumínio extrusado, devidamente alinhados. O sistema de fixação dos bancos por trilhos de alumínio extrusado oferece maior segurança, promovendo a distribuição eficiente das forças de impacto em situações de frenagens bruscas ou colisões, garantindo a estabilidade dos bancos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela resolução CONTRAN 939/2022, que regulamenta a ancoragem de bancos em veículos de transporte coletivo. Este sistema deverá proporcionar flexibilidade no layout interno do veículo, permitindo a remoção e reorganização dos bancos conforme a demanda operacional, seja para o transporte de passageiros ou carga, o revestimento interno do salão, incluindo teto e laterais direita e esquerda, deverá ser confeccionado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) termo formado, com acabamento de alta resistência e durabilidade, atendendo aos critérios de segurança e higiene exigidos para veículos de transporte coletivo. O	UND	RENAULT MASTER	5	R\$ 300.000,00	R\$ 1.500.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpi@soutosoares.ba.gov.br

<p>material deverá apresentar características de fácil limpeza, alta resistência ao impacto e ao desgaste, garantindo longevidade e manutenção simplificada. O material também deverá ser classificado conforme as exigências de segurança contra incêndio, podendo ser não inflamável ou autoextinguível, de acordo com as normas aplicáveis, como a norma NBR 9441 e em conformidade com a resolução CONTRAN 498/2014, que estabelece as normas de segurança para os componentes internos do veículo. Todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021, e o certificado de conformidade deverá ser apresentado na proposta comercial. O veículo deverá estar equipado com tacógrafo digital, garantindo a conformidade com as normativas de transporte coletivo. Toda a fiação elétrica deverá ser instalada de acordo com as normas de segurança elétrica vigentes, protegida por condutivos de fácil acesso para manutenção, permitindo uma troca rápida e eficiente de componentes, quando necessário. Os cabos deverão ser antichamas, atendendo à norma NBR 14988 para sistemas elétricos de veículos; será exigida a atualização no RENAVAM para a alteração de tipo, espécie e lotação do veículo. Documentação necessária na habilitação: o licitante deverá apresentar, na proposta comercial, o CAT (certificado de adequação à legislação de trânsito) e CCT ou ISO, podendo tais documentos estar em nome da própria licitante ou da empresa transformadora contratada. Caso estejam em nome da empresa transformadora, deverão estar acompanhados de carta de solidariedade da empresa adaptadora à licitante, contrato firmado entre a empresa transformadora e a licitante. Quanto as notas fiscais de transformação e de faturamento do veículo, devem ser apresentadas na entrega do bem, comprovando a realização da adaptação pela empresa vinculada no contrato apresentado, sob pena de recusa do objeto; O licitante deverá apresentar o registro válido no CREA do engenheiro responsável pela adaptação, acompanhado de comprovação de vínculo com a empresa, por meio da certidão de registro da pessoa jurídica no CREA; O registro válido deverá corresponder à empresa que detém o CAT, seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada; O licitante deverá apresentar, na proposta comercial, relatório técnico de ensaio de ancoragem do cinto de segurança, conforme as normas CONTRAN 939/2022 e UN/ECE R14 devidamente referenciadas. O relatório deverá comprovar, por meio de imagens, a fixação dos bancos ao assoalho do veículo, utilizando o sistema de trilhos em alumínio, com a indicação da liga de alumínio utilizada na fixação dos bancos, o relatório deverá ser emitido em nome da empresa detentora do CAT (certificado de adequação à legislação de trânsito), seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada, deverá ser apresentado, ainda, projeto técnico detalhado, que contemplar todos os itens exigidos na descrição do objeto, acompanhado de memorial descritivo devidamente assinado pelo engenheiro responsável. Todos os itens obrigatórios conforme a Resolução CONTRAN nº 912, de 28 de março de 2022; Garantia mínima: 12 (doze) meses; O</p>				
---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome do Fundo Municipal de Educação.					
TOTAL DO GRUPO 1: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)					

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	<p>Veículo Van com acessibilidade, fabricação nacional; cor branca; ano/modelo 2025/2025 (zero quilômetro), com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, sendo + 01 (um) motorista, 14 passageiros e 01 (um) cadeirante; Adaptação obrigatória: 01 (um) elevador para cadeirante DPM (dispositivo de poltrona móvel), com acionamento por controle remoto, lateral deslizante. O sistema de elevação deve ser elétrico ou hidráulico, com capacidade mínima de carga de 80kg, incluindo sistema manual para acionamento de emergência e/ou dispositivo para transposição de fronteira; Equipamentos e características técnicas mínimas do veículo 03 (três) portas, sendo 02 (duas) dianteiras e 01 (uma) lateral corrediça; Direção hidráulica ou elétrica; Freios a disco nas quatro rodas; Vidros elétricos dianteiros, Travas elétricas das portas e sistema de alarme, Jogo de tapetes, Computador de bordo, Sensor de estacionamento, Cor branca, Motor com no mínimo 2.2 litros, turbo diesel, com potência mínima de 150 cv, Tração dianteira ou traseira, com controle de tração e estabilidade, Ar-condicionado na cabine e no salão de passageiros; Os pneus obrigatórios estarão tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, apresentar junto com os documentos de habilitação 1 relatório técnico de ensaio de selante para pneus em nome da empresa licitante; Apresentar junto aos documentos de habilitação CR IBAMA em nome da empresa licitante; Os bancos do salão terão de ser fixados integralmente por trilhos de alumínio extrusado, devidamente alinhados. O sistema de fixação dos bancos por trilhos de alumínio extrusado oferece maior segurança, promovendo a distribuição eficiente das forças de impacto em situações de frenagens bruscas ou colisões, garantindo a estabilidade dos bancos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela resolução CONTRAN 939/2022, que regulamenta a ancoragem de bancos em veículos de transporte coletivo. Este sistema deverá proporcionar flexibilidade no layout interno do veículo, permitindo a remoção e reorganização dos bancos conforme a demanda operacional, seja para o transporte de passageiros ou carga. o revestimento interno do salão, incluindo teto e laterais direita e esquerda, deverá ser confeccionado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) termo formado, com acabamento de alta resistência e durabilidade, atendendo aos critérios de segurança e higiene exigidos para veículos de transporte coletivo. O material deverá apresentar características de fácil limpeza, alta resistência ao impacto e ao desgaste, garantindo longevidade e manutenção simplificada. O</p>	UND	RENAULT MASTER	1	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: licitacaocpi@soutosoares.ba.gov.br

<p>material também deverá ser classificado conforme as exigências de segurança contra incêndio, podendo ser não inflamável ou autoextinguível, de acordo com as normas aplicáveis, como a norma NBR 9441 e em conformidade com a resolução CONTRAN 498/2014, que estabelece as normas de segurança para os componentes internos do veículo. Todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021, e o certificado de conformidade deverá ser apresentado na proposta comercial. O veículo deverá estar equipado com tacógrafo digital, garantindo a conformidade com as normativas de transporte coletivo. Toda a fiação elétrica deverá ser instalada de acordo com as normas de segurança elétrica vigentes, protegida por condutítes de fácil acesso para manutenção, permitindo uma troca rápida e eficiente de componentes, quando necessário. Os cabos deverão ser antichamas, atendendo à norma NBR 14988 para sistemas elétricos de veículos; será exigida a atualização no RENAVAM para a alteração de tipo, espécie e lotação do veículo. Documentação necessária na habilitação: o licitante deverá apresentar, na proposta comercial, o CAT (certificado de adequação à legislação de trânsito) e CCT ou ISO, podendo tais documentos estar em nome da própria licitante ou da empresa transformadora contratada. Caso estejam em nome da empresa transformadora, deverão estar acompanhados de carta de solidariedade da empresa adaptadora à licitante, contrato firmado entre a empresa transformadora e a licitante. Quanto as notas fiscais de transformação e de faturamento do veículo, devem ser apresentadas na entrega do bem, comprovando a realização da adaptação pela empresa vinculada no contrato apresentado, sob pena de recusa do objeto; O licitante deverá apresentar o registro válido no CREA do engenheiro responsável pela adaptação, acompanhado de comprovação de vínculo com a empresa, por meio da certidão de registro da pessoa jurídica no CREA; O registro válido deverá corresponder à empresa que detém o CAT, seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada; O licitante deverá apresentar, na proposta comercial, relatório técnico de ensaio de ancoragem do cinto de segurança, conforme as normas CONTRAN 939/2022 e UN/ECE R14 devidamente referenciadas. O relatório deverá comprovar, por meio de imagens, a fixação dos bancos ao assoalho do veículo, utilizando o sistema de trilhos em alumínio, com a indicação da liga de alumínio utilizada na fixação dos bancos. o relatório deverá ser emitido em nome da empresa detentora do CAT (certificado de adequação à legislação de trânsito), seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada, deverá ser apresentado, ainda, projeto técnico detalhado, que contemplar todos os itens exigidos na descrição do objeto, acompanhado de memorial descritivo devidamente assinado pelo engenheiro responsável. Todos os itens obrigatórios conforme a Resolução CONTRAN nº 912, de 28 de março de 2022; Garantia mínima: 12 (doze) meses; O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome do Fundo Municipal de Educação.</p>				
TOTAL DO GRUPO 2: R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)				

Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpi@soutosoares.ba.gov.br

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Veículo tipo SUV, 0km, cor preta, ano/modelo mínimo: 2025, com 04 portas, capacidade de 5 pessoas, bancos dianteiro do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, câmbio automático de 6 marchas, motorização mínima de 1.3cc turbo, combustível Flex (álcool/gasolina), potência mínima de 180cv (gasolina), tração dianteira, entre eixos min. de 2630mm, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, tapetes, rodas de liga leve min aro 18, volume mínima de compartimento de carga 470 litros e 400 kg, Ar Condicionado automático dual zone, bancos revestidos em tecido tanque de combustível de no mínimo 55 litros, cor preto, alerta de frenagem de emergência, assistente para partida em subidas, sensor de estacionamento traseiro, itens de série: Travas elétricas nas 4 portas, Freios ABS nas 4 rodas, Navegador GPS, Piloto automático adaptativo, Volante com ajuste de altura, desembalador do vídeo traseiro, Airbags frontais e laterais, Conexão BLUETOOTH, Volante multifuncional, Alarme, Limpador do vídeo traseiro, Ajuste elétrico dos retrovisores, Faróis Full LED e neblina, Controle de tração, Controle elétrico dos vidros traseiros, Computador de bordo, Banco do motorista com ajuste de altura, Controle elétrico dos vidros dianteiros, Ar condicionado, módulos de segurança com controle de Estabilidade / Tração / eletrônico anti capotamento, e Limitador de velocidade, todos equipamentos de segurança exigidos por lei, garantia mínima 12 meses. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Souto Soares.	UND	JEEP COMPASS SPORT	1	R\$ 199.900,00	R\$ 199.900,00
TOTAL DO GRUPO 03: R\$ 199.900,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)						